



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO.

Na edição 3006 deste periódico, publicada no dia 25 de agosto de 2025, foi constatado erro material na publicação da Portaria/SME nº 506/2025, que “*Estabelece Procedimentos para a Concessão de Remoção dos Servidores efetivos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas*”. Portanto, a fim de se corrigir o erro, faz-se necessário a republicação do inteiro teor, mantendo-se a vigência a data de sua publicação original.

#### PORTARIA/SME Nº 506, 25 DE AGOSTO DE 2025.

#### ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 7.574, de 20 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a concessão de remoção dos servidores efetivos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

Art. 2º Remoção é o deslocamento do servidor de uma Unidade Escolar para outra, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro de pessoal.

Art. 3º O pedido de remoção é feito em formulário próprio, preenchido e assinado pelo servidor e ratificado pelo diretor (a) ou coordenador (a) da Unidade Escolar para ciência deste, no qual o servidor deverá indicar:

I - nome de até 03 (três) Unidades Escolares pretendidas, em ordem de preferência;

II - turno de atuação.

Art. 4º O servidor que possuir 02 (dois) cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino, deverá preencher o requerimento de acordo com cada cargo.

Art. 5º O professor do Ensino Fundamental dos anos finais, com cargo fracionado, poderá solicitar a remoção do cargo para uma única Unidade Escolar, desde que tenha a vaga.

Art. 6º O servidor que desistir da remoção, após a solicitação, sem justificativa, somente poderá fazer um novo pedido decorrido o interstício de 02 (dois) anos, a contar da data de desistência do pedido de remoção.

Art. 7º O pedido de remoção deverá ser protocolado pelo servidor, na Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º A Unidade Escolar deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, a apuração dos cargos vagos existentes, com a disponibilidade de turno e etapa de ensino.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Art. 9º Após deliberação pela Secretaria Municipal de Educação do resultado das remoções concedidas, o servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Coordenação das Unidades Escolares para formalização do resultado.

Parágrafo único. Decorrido o período determinado neste artigo, o servidor perderá o direito à remoção e somente poderá solicitar nova remoção, após decorrido o interstício de 02 (dois) anos.

Art. 10 A permuta será processada a pedido dos interessados, na forma de remoção e os servidores deverão, obrigatoriamente, comunicar ao gestor da sua Unidade Escolar para ciência deste, devendo:

I - comparecer, ambas as partes, à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Coordenação das Unidades Escolares para preenchimento do requerimento de solicitação, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias para análise e deferimento;

II - permanecer em exercício na Unidade Escolar de origem, aguardando a deliberação do requerimento.

Parágrafo único. A permuta será efetivada após a conclusão de todos os trâmites legais envolvendo as partes interessadas e não será permitida a desistência após o deferimento.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art.12 Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria/SME nº 447, de 11 de setembro de 2024.

Sete Lagoas, 25 de agosto de 2025.

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE REMOÇÃO/2025 PARA VIGÊNCIA EM 2026.

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
01/09/2025 a 05/09/2025	Deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação o Requerimento de solicitação de Remoção.	O Servidor
08/09/2025 a 12/09/2025	Deverá ser protocolada a relação dos cargos vagos existentes com a disponibilidade de turno e etapa de ensino.	Diretor (a) Escolar ou Coordenador (a) Escolar
Até 30/09/2025	Análise do pedido de Remoção.	Diretoria de Coordenação das Unidades Escolares referendado pelo Secretário Municipal de Educação.
Até 07/10/2025	Divulgação do resultado das Remoções concedidas correspondente a 1ª Etapa.	Diretoria de Coordenação das Unidades Escolares referendado pelo Secretário Municipal de Educação.
Até 03/08/2026	Divulgação do resultado das Remoções concedidas correspondente a 2ª Etapa.	Diretoria de Coordenação das Unidades Escolares referendado pelo Secretário Municipal de Educação.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE PERMUTA DE LOTAÇÃO FUNCIONAL

Senhor Secretário Municipal de Educação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ em exercício na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ em exercício na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, ambos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de \_\_\_\_\_, vimos requerer autorização para permutar por haver, para ambos (as) inteira conveniência, sem qualquer prejuízo de natureza pública.

Termos em que esperamos deferimento.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor (a)

\_\_\_\_\_  
Servidor (a)

## PARECER DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Deferido		Indeferido
--	----------	--	------------

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

A permuta foi concedida, ficando o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ lotado anteriormente na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 18.453 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

#### RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **SILVANA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 26.932, a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2025, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.454 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **FRANCINE APARECIDA ALMEIDA**, matrícula nº 23.106, cargo: Servente Escolar, no período de 02/08/2025 a 02/08/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.455 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 19 de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192, de 30 de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389, de 16 de maio de 2023, e suas alterações;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CARINE DA SILVA REIS RIBEIRO**, matrícula nº 24.829, cargo: Professor de Educação Básica, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.456 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ANA SÍLVIA PAIXÃO SANTOS**, matrícula nº 5016569, Cargo: Assistente Social, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 (vinte) de junho de 2025, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 18.457 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

## **RESOLVE:**

Conceder, à servidora, Sra. **DANIELE ABREU MACIEL**, matrícula nº 5016437, Cargo: Enfermeiro, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 11 (onze) de julho de 2025, alterando sua jornada de trabalho para 06 (seis) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

## **PORTARIA Nº 18.458 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

### **CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

## **RESOLVE:**

Conceder, à servidora, Sra. **REGINA COELI BARBOSA DE AGUIAR**, matrícula nº 21.148, Cargo: Pedagogo, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 22 (vinte e dois) de maio de 2025, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## PORTARIA Nº 18.461 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

#### RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSÉ VALADARES BAHIA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2025.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## PORTARIA Nº 18.462 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSÉ VALADARES BAHIA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2025.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

## PORTARIA Nº 18.463 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **GABRIELA MOURA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2025



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

---

## PORTARIA Nº 18.464 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **RAILSON ANTUNES DE AMORIM**, Cargo: Vigia, matrícula nº 26.054, a partir de 15 (quinze) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 18.465 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS**, Cargo: Servente Escolar, matrícula nº 28.405, a partir de 19 (dezenove) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## PORTARIA Nº 18.466 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **IOLANDA MARNI DOS SANTOS**, Cargo: Servente Escolar, matrícula nº 27.753, a partir de 15 (quinze) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.467 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **CAMILA DE ALMEIDA BORGES**, Cargo: Cuidador Infantil, matrícula nº 28.742, a partir de 14 (quatorze) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.468 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Exonerar, a pedido, a Sra. **LAILA IZA MARIANNE SILVA PEREIRA**, Cargo: Professor de Educação Básica, matrícula nº 28.241, a partir de 13 (treze) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 18.469 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **BEATRIZ CORREIA CUNHA**, Cargo: Servente Escolar, matrícula nº 27.777, a partir de 11 (onze) de agosto de 2025, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**  
Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 59 DA SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO AUDITORA COLABORADORA, SEM ÔNUS, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e:

Considerando o Memorando nº 53/2025/SEAUD/SMS-SL de lavra da Superintendência de Auditoria, o qual solicita a designação da servidora para atuar como Auditora Colaboradora;

Considerando a necessidade de colaboração técnica junto às atividades de auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lorraine França Rodrigues, matrícula 603878**, biomédica, lotada no laboratório de análises clínicas da UPA Dr. Juvenal Paiva, para atuar como Auditora Colaboradora, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para o Município de Sete Lagoas.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Art. 2º A designação ora formalizada tem como objetivo colaborar com os trabalhos de auditoria, nos termos das demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2025.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA CORREGEDORIA Nº 136/2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 42/2025  
NUP/IDENTIFICADOR DO PROCESSO: 99946003313202573.**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Delegada nº 6, de 23 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 e o Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738, de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Determinar, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2025, NUP/Identificador do processo: 99946003313202573, em face do agente público M. F. P., para apurar possíveis infrações ao(s) artigo(s): 169, incisos VII, VIII, XIX; 170, incisos I e IV; 171, inciso XIII; e 182, inciso IV da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016; 5º, inciso IV; 6º, incisos I, II, IV e V; e 7º, inciso III, do Decreto nº 6.217, de 19 de fevereiro de 2020; e 116, incisos IX e XI; e 132, inciso V, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 3º Designar os membros Comissão Processante Permanente Disciplinar no Âmbito do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria nº 13, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 26 de junho de 2024, ano 11, Número 2721, e suas alterações:

I - Presidente: Raquel de Faria Corrêa – Matrícula nº 1903;

II - Secretária: Maria Elisa Roque da Silva – Matrícula nº 1330;

III - Vogal: Valsilana Rosária Silva Pena – Matrícula nº 1892;

IV - Suplente: Deise Alexandra Quirino dos Santos – Matrícula nº 1904.

Art. 4º Remeter o processo administrativo disciplinar nº 42/2025, NUP/Identificador do processo: 99946003313202573, a presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar designada, para apuração e instrução processual, que consiste na produção de provas a fim de se verificar os fatos apurados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. A Comissão Processante Permanente Disciplinar deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no caput deste artigo não acarretará nulidade do procedimento.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Processante deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.

Art. 8º Os membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da União na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integridade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como a inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Oficiar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE e o Controlador Geral do Município.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**AURÉLIO FERREIRA**

Corregedor Geral do Município

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**

Diretor Presidente do SAAE Sete Lagoas/MG

## DIVERSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3932. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **CAMILA CORREA VICTOR**. OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / PSICÓLOGA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO ADITADO: 08/07/2025 a 08/01/2026. Data da assinatura: 08/07/2025.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 297. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **NALINE OLIVEIRA ROCHA**. OBJETO: ANALISTA SOCIAL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO ADITADO: 12/07/2025 a 11/07/2026. Data da assinatura: 12/07/2025.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 317. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **STÉFFANO DIAS BRUNO FACCI**O. OBJETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO ADITADO: 19/07/2025 a 18/07/2026. Data da assinatura: 19/07/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 291. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **LUCIANA FÁTIMA DA SILVA E SOUZA**. OBJETO: ENTREVISTADOR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO ADITADO: 03/07/2025 a 02/07/2026. Data da assinatura: 03/07/2025.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 2185. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **SIMONE APARECIDA DA SILVA**. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3964. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **JULIANA FERNANDES ARAÚJO**. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1906. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **CAROLINA DE JESUS PEREIRA SILVA**. OBJETO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3433. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **MILAINÉ FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 01/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 01/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3955. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ABIGAIL PEREIRA GOULART**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3957. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ANETE FRANÇA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3959. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ANGELINA DE FÁTIMA RODRIGUES**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3960. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **NEUSA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3956. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **EVA APARECIDA DOS REIS**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3954. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **BEATRIZ DE ALENCAR COSTA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3958. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ROSILENE BONIFÁCIO ROSA REZENDE**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3759. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **IVETE DE LOURDES MACHADO**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 19/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 19/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3758. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ALÍCIA OLIVEIRA SILVA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 19/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 19/05/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3862. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **LAUNEZA NUNES DA SILVA GONÇALVES**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 26/06/2025 a 01/07/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3657. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **MARIA JOSÉ BATISTA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “STELLA DE FIGUEIREDO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 05/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 05/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3869. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **NILZA DAS GRAÇAS ABREU FONSECA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “DR. ENÍZIO ANTÔNIO VIANA”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 26/06/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 26/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3928. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **SILVANA DE FÁTIMA AFONSO DE SOUZA DUQUE**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “DR. ENÍZIO ANTÔNIO VIANA”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 02/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 2188. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **DENISE MAGDA COSTA EVANGELISTA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 10/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 10/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3697. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **JANAINA HENRIQUES TEIXEIRA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 21/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 21/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3696. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **JANAINA HENRIQUES TEIXEIRA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 23/05/2025 a 21/07/2025. Data da assinatura: 23/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3961. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **CAMILA DE CASTRO ABREU**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 03/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3963. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3962. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3931. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **SURAMA PAULA BOTELHO DE SOUZA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 07/07/2025 a 16/07/2025. Data da assinatura: 07/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1619. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **NELCI DIVINA DIAS DOS ANJOS**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 06/01/2025 a 31/01/2025. Data da assinatura: 06/01/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3823. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **SURAMA PAULA BOTELHO DE SOUZA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI JOSELITA DIAS DA COSTA”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 10/06/2025 a 01/07/2025. Data da assinatura: 10/06/2025.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 324. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **MARISLENE GERALDA RODRIGUES**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “ALÍPIO MACIEL DE OLIVEIRA - EJA”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/07/2025 a 19/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3938. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ALINE ALESSANDRA GONÇALVES**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “ALÍPIO MACIEL DE OLIVEIRA”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 21/07/2025 a 19/12/2025. Data da assinatura: 21/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3464. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ALUANA DE PAULA PEREIRA**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “PROFESSOR GALVÃO / CAIC”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 01/04/2025 a 31/08/2025. Data da assinatura: 01/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3149. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ILZABETE SANTIAGO DA COSTA GUIMARÃES**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “PROFESSOR GALVÃO / CAIC”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 18/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 18/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3802. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **VARLUZA ALVES GUIMARÃES**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “PROFESSOR GALVÃO / CAIC”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 30/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3515. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **VARLUZA ALVES GUIMARÃES**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “PROFESSOR GALVÃO / CAIC”. VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 07/04/2025 a 29/05/2025. Data da assinatura: 07/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1696. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ANDERSON BATISTA DE MATOS PINHO**. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) E. M. “CEMEI JAIME RODRIGUES BRANCO VALOR MENSAL: R\$1.518,00. PERÍODO: 06/01/2025 a 31/01/2025. Data da assinatura: 06/01/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 1905. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ELIZABETE ROCHA FERNANDES**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3965. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **MARIA DE LOURDES LOPES FRANCISCO**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3941. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **ROSIMEIRE PIRES DA ROCHA ABREU**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E. M. “HILÁRIO PEREIRA DA FONSECA”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 01/08/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 01/08/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3201. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **LÍVIA DE SOUSA**. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) E. M. “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 17/03/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 17/03/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3794. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **TATIANA DE ARAÚJO SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) ESCOLA MUNICIPAL “FRANCISCA FERREIRA DE AVELAR”. VALOR DE CADA MÓDULO AULA - 15: R\$28,16. PERÍODO: 09/06/2025 a 17/06/2025. Data da assinatura: 09/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3939. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **WELLINGTON CARLOS XAVIER DOMINGOS**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) ESCOLA MUNICIPAL “HILÁRIO PEREIRA DA FONSECA”. VALOR DE CADA MÓDULO AULA - 15: R\$28,97. PERÍODO: 22/07/2025 a 19/09/2025. Data da assinatura: 22/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3199. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **LETÍCIA DINIZ LIMA GILBERTI**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) ESCOLA MUNICIPAL “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR DE CADA MÓDULO AULA - 07: R\$28,16. PERÍODO: 07/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 07/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3200. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E **DIEGO DE JESUS ALMEIDA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) ESCOLA MUNICIPAL “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR DE CADA MÓDULO AULA - 13: R\$28,16. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 3927. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **DAYANE GONÇALVES ALVES**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) ESCOLA MUNICIPAL “DR. ENÍZIO ANTÔNIO VIANA”. VALOR DE CADA MÓDULO AULA - 01: R\$28,16. PERÍODO: 02/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3163. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **LUCIMARA PRISCILA TEODORO COSTA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 11/03/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 11/03/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2943. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ELISÂNGELA DE FÁTIMA DVRIES FIGUEIREDO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2959. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **TATIANE BARBOSA MARQUES**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 12/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 12/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2186. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **FERNANDA APARECIDA VICENTE**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2975. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARILDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2956. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **REJANE DA COSTA GOMES**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2940. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VANDA CRISTINA MOREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2972. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **SILMRA LÚCIA MOREIRA CARDOSO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 12/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 12/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2944. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **TAIZE LUIZ ANDRADE**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2958. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VANDERLÉIA APARECIDA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3880. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MÔNICA CRISTINA DE NAZARÉ BRASIL**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 17/06/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 17/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 2957. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ALCIONE MARIA DE ALMEIDA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 03/02/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 03/02/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3431. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARLUCI MARIA DE MELO COTA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “JUCA DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 02/04/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 02/04/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3953. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ELENICE DA FONSECA NUNES**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3947. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VICTÓRIA MARIA SOARES FERREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3945. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **JOSIANE DE JESUS LIMA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3946. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **GLEUCE APARECIDA FERREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 04/08/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 04/08/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3950. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARGARETE RIBEIRO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3952. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **LUANA STEFANI DA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3951. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **FLÁVIA CASSIMIRO GUEDES MOREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3949. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VALMINEZ MARIA PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 30/07/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 30/07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3948. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VICTÓRIA MARIA SOARES FERREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. VALOR MENSAL: R\$2.433,89. PERÍODO: 16/06/2025 a 15/08/2025. Data da assinatura: 16/06/2025.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3948. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **VITÓRIA MARIA SOARES FERREIRA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI MAGDA MACEDO COELHO”. Data da rescisão: 16/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3825. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **CRISTINA DE ARAÚJO COSTA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “CEMEI PADRE ADRIANUS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 16/06/2025 a 16/07/2025. Data da assinatura: 16/06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3937. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **FERNANDA GONÇALVES ANDRADE**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “ALÍPIO MACIEL DE OLIVEIRA”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 01/08/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 01/08/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3704. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARIA DE FÁTIMA PORTO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 14/05/2025 a 19/05/2025. Data da assinatura: 14/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3439. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARIA DE FÁTIMA PORTO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 19/03/2025 a 13/05/2025. Data da assinatura: 19/03/2025.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3704. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARGARETH LOURA XAVIER**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “PEDRO CHAVES”. Data da rescisão: 17/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3533. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **JULIANA CORREIA DE CARVALHO**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “DR. ENÍZIO ANTÔNIO VIANA”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 27/03/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 27/03/2025.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3761. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARA CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART SILVA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) E. M. “DR. ENÍZIO ANTÔNIO VIANA”. VALOR MENSAL: R\$2.365,18. PERÍODO: 21/05/2025 a 22/12/2025. Data da assinatura: 21/05/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6913. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **SANDRA APARECIDA FERNANDES DE MATOS**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “NÁDIA LÚCIA”. VALOR MENSAL: R\$1.420,00. PERÍODO: 01/02/2024 a 20/12/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7009. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **EROS TEODORO RIBEIRO SILVA**. OBJETO: AUXILIAR DE SECRETARIA, no (a) E. M. “NÁDIA LÚCIA”. VALOR MENSAL: R\$1.420,00. PERÍODO: 01/02/2024 a 20/12/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7384. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ESTEFÂNIA VIEIRA BARBOSA**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB) – ANOS INICIAIS, no (a) E. M. “PADRE TEODORO”. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 01/02/2024 a 20/12/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 7385. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ADA MARIA TEIXEIRA PRAES**. OBJETO: PROF. ED. BAS. (PEB) – ANOS INICIAIS, no (a) E. M. “PADRE TEODORO”. VALOR MENSAL: R\$2.290,29. PERÍODO: 01/02/2024 a 20/12/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6870. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **MARIA IZABEL BATISTA GOMES DOS SANTOS**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR MENSAL: R\$1.420,00. PERÍODO: 01/02/2024 a 01/06/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6894. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **LIDIANA VASCO DE MOURA**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR MENSAL: R\$1.420,00. PERÍODO: 01/02/2024 a 20/12/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 6871. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES**. OBJETO: CUIDADOR INFANTIL, no (a) E. M. “QUINCAS NOGUEIRA”. VALOR MENSAL: R\$1.420,00. PERÍODO: 01/02/2024 a 01/06/2024. Data da assinatura: 01/02/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA, RADIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E PEDIATRA; BACTERIOLOGISTA E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterruptão da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes dos cargos de Médico Generalista, Médicos Especialistas Ginecologista, Radiologista, Ortopedista e Pediatra; Bacteriologista e Farmacêutico Bioquímico;

E ainda, considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o resultado final e homologação do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 04/2025, para o preenchimento de vagas para os cargos de MÉDICO GENERALISTA, MÉDICOS ESPECIALISTAS GINECOLOGISTA, RADIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E PEDIATRA; BACTERIOLOGISTA E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO. O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário por tempo determinado com validade de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda renovado por igual período, conforme a legislação.

### CANDIDATOS ELIMINADOS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
BACTERIOLOGISTA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)		



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

AUGUSTO CESAR CARVALHO LOURENCO	24/04/1997	ITEM 6.2
JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA	06/12/2000	ITEM 6.1
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>		
ANGELICA NATALIA PIRES DOS SANTOS	22/12/1996	ITEM 6.2
<b>MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO</b>		
ANTONIO JOSE LOBO RIBEIRO	18/04/1948	ITEM 6.4
ISABELLA CALAZANS PINHEIRO	09/10/1983	ITEM 6.4
<b>MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>		
DAIANE FROTA LEAL	27/09/1984	ITEM 6.4
<b>MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO</b>		
ARTHUR VARTULI YOKOO	05/01/1998	ITEM 6.4
LEANDRA CRISTINA VALGAS GOULART	29/12/2001	ITEM 6.2
LUCAS TEIXEIRA BATISTA	20/12/1997	ITEM 6.4
<b>MÉDICO GENERALISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO</b>		
ANA CAROLINA ALVES MINEIRO	20/12/2000	ITEM 6.2
ANA CAROLINA LOPES PEREIRA	17/03/1993	ITEM 6.2
ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	22/03/1999	ITEM 6.2
ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEIREDO	29/01/1999	ITEM 6.2
BEATRIZ BRAGA SILVA	07/03/2000	ITEM 6.3
CAROLINE VASCONCELOS PASSOS	28/01/2000	ITEM 6.2
DAVID ALEXANDRE DE CARVALHO NETO	28/06/1999	ITEM 6.2
EDISMAR SILVA BORGES JUNIOR	02/07/1991	ITEM 6 (2)
GESSICA LUISA DE SOUZA PADUA	26/07/1992	ITEM 6.2
HENRIQUE ZUPPO GONCALVES	16/07/1994	ITEM 6.2
IOLANDA XAVIER DE OLIVEIRA	24/05/1998	ITEM 6.2
ISADORA MAMEDE MENDES DA SILVA	28/04/2001	ITEM 6.2
IZABELA VON RONDON MIRANDA	02/02/1996	ITEM 6.2
JESSICA MOREIRA SANTOS	16/08/2000	ITEM 6.2
LARA CAMPOS MARTINS	18/05/2000	ITEM 6.2
LARISSA BARBOSA GONCALVES	23/05/1998	ITEM 6.2
LARISSA FREITAS VIGGIANI	02/09/2000	ITEM 6.2
LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA	25/02/1993	ITEM 6.2
LEONARDO ALVES MOREIRA	03/11/1999	ITEM 6.2
LORENA RODRIGUES DE CARVALHO	07/05/2001	ITEM 6.3
LUCAS ADAILTON VIANA DE ANDRADE	23/12/1988	ITEM 6.2
LUCAS GARCIA DE CARVALHO PEREIRA	28/04/1999	ITEM 6.2
LUIS GUSTAVO ANTUNES MIRANDA	07/07/2000	ITEM 6.2



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

LUIZA FERNANDES RIOS	20/12/1997	ITEM 6.2
MARIANA ANDRADE FONSECA SALES	07/01/1999	ITEM 6.2
MATEUS ELIAS SANT ANNA FERREIRA RIBEIRO	21/05/2001	ITEM 6.2
NAIARA CAROLINNE ROCHA	09/11/1995	ITEM 6.2
RICARDO BARBOSA SOARES	09/08/1994	ITEM 6.2
<b>MÉDICO GENERALISTA - PRONTO SOCORRO CAIO LUCIUS OLIVEIRA FILHO (PA BELO VALE)</b>		
ANA MARIA BARBOSA GALVAO	04/12/1992	ITEM 6.2
ANDRE LUIZ SANTOS MADERI	02/08/1991	ITEM 6.2
ANDREZZA BATISTA DE ALMEIDA LAPA	29/10/1996	ITEM 6.2
ARTHUR HENRIQUE ABREU ROCHA	23/05/1996	ITEM 6.2
ARTHUR MALAQUIAS DE MATOS	20/09/1996	ITEM 6.2
BARBARA AGUIAR DOS SANTOS	11/04/2000	ITEM 6.2
CAROLINA LACERDA GONTIJO	21/03/1994	ITEM 6.2
CICILIA SILVA DE AVELAR	02/01/2002	ITEM 6.2
FERNANDA DE OLIVEIRA	15/04/1999	ITEM 6.3
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	24/06/1996	ITEM 6.2
FRANCINE LEMOS MOREIRA	28/07/1994	ITEM 6.2
GUILHERME PAULO DUTRA	04/05/2001	ITEM 6.3
ISABELLA MARA CAMPOS MARTINS	30/10/2000	ITEM 6.2
JOSHUA LEOLINO GOMES RIBEIRO	11/07/2000	ITEM 6.3
JULIA MARIA SILVA MOREIRA	12/05/1998	ITEM 6.2
LORENA SOARES MAIA DE WERNA MAGALHAES	30/09/1999	ITEM 6.2
MARCELA CASTELLAN ARMOND	17/04/1998	ITEM 6.2
MARIANA ANDRADE FONSECA SALES	07/01/1999	ITEM 6.2
MURILO ANTONIO ANDRADE MOURA MACIEL	13/06/1997	ITEM 6.2
OCTAVIO MARQUES BARBOSA	02/06/2000	ITEM 6.3
RODRIGO MENDES MORO	29/06/1988	ITEM 6.1
VITORIA AERAPHE ANTUNES E SILVA	13/07/2001	ITEM 6.2

### CANDIDATOS APROVADOS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	CAPACITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
<b>BACTERIOLOGISTA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>					
JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA	16/07/1991	0	15	15	1º
PRISCÍULA FERREIRA	21/05/1990	5	0	5	2º
RAQUEL DE FREITAS DA SILVA AVELAR	23/06/1989	0	0	0	3º
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>					
AKACIA AUGUSTO DA SILVA DIAS	06/05/1995	5	30	35	1º



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

IZABELLA DA SILVA SANTOS	19/03/1996	5	30	35	2°
EUSIA MARIA MACIEL DE FREITAS	17/12/1952	5	25	30	3°
SABRINA PRINCE DE SOUZA OLIVEIRA	05/11/1987	0	30	30	4°
ELIANA MARTINS FERREIRA	06/07/1985	5	15	20	5°
IVINA ALOMA XAVIER BORGES DE OLIVEIRA	19/09/1991	4	15	19	6°
JOAQUIM HAYLHANDER MACEDO DIAS DA COSTA	24/03/1998	4	0	4	7°
<b>MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>					
ANDREZA CAMPOLINA RAMOS	19/03/1982	0	15	15	1°
<b>MÉDICO GENERALISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO</b>					
GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	10/01/2000	1	45	46	1°
ITALO ROSSI DE CARVALHO	22/05/1989	0	45	45	2°
RAFAELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	09/01/1994	0	45	45	3°
LUNA FLAVIA DOS SANTOS	10/04/1994	0	45	45	4°
JULIE CALDEIRA GATTI	22/03/2001	0	45	45	5°
JULIA BOTELHO DE SOUZA	09/06/2001	0	45	45	6°
BRUNO GONCALVES SANTOS	21/09/1993	3	40	43	7°
NAIARA MARTINS PEREIRA	04/06/1991	0	35	35	8°
GESSICA LUISA DE SOUZA PADUA	26/07/1992	0	35	35	9°
MARCELO ARAUJO LACERDA COTTA	27/05/1997	0	35	35	10°
CAROLINA LANDES CAETANO	01/11/1998	0	35	35	11°
LUCAS KLIER SILVA	04/10/1999	2	30	32	12°
LEONARDO LINS FIGUEIREDO	25/04/1993	5	25	30	13°
IURI PEDRO MENDONCA	28/02/1991	0	30	30	14°
JENNIFER KELLEN SOUZA	09/02/1998	0	30	30	15°
ANA LUIZA FERREIRA SILVA	10/03/2000	0	30	30	16°
LUIZ FELIPE LOPES	02/02/1996	5	20	25	17°
BRUNA DA COSTA GALIANO DE OLIVEIRA	05/02/1997	0	25	25	18°
LORRANE MORAIS SALES	14/02/1999	0	25	25	19°
VITORIA DE MAGALHAES CABRAL	16/02/2000	0	25	25	20°
JOSE EDUARDO SANTANA TAMEIRAO	29/07/1996	0	20	20	21°
NATALIA RAFAEL PERDIGAO SANTOS	25/09/1998	0	20	20	22°
LUIS HENRIQUE MARTINS SILVA	28/11/1998	0	20	20	23°
THIAGO NOMINATO MARQUES	27/03/1996	2	15	17	24°
JORGE ALBERTO SOARES KAIRALA	05/10/1997	2	15	17	25°
JOAO LUCAS LOPES ALVES	20/11/1993	0	15	15	26°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

RENATA IVANILDE DA MATA BORGES	26/06/1999	0	15	15	27°
PABLO WILSON FERNANDES SOUSA	23/09/1999	0	15	15	28°
DENISE NUNES LACERDA	29/10/1985	4	10	14	29°
BRENDA DE BRITO PEITO	15/02/1996	0	10	10	30°
CLAUDIA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA	06/02/1997	0	10	10	31°
NAYARA GROBERIO DE PAULA	16/04/1997	0	10	10	32°
SAMANTHA GONCALVES BARBOSA	04/07/1997	0	10	10	33°
JULIA CORDEIRO GUIMARAES REIS	07/10/1997	0	10	10	34°
LUCAS EDUARDO LESSA MUSSI	27/12/1997	0	10	10	35°
MARIA THEREZA FIGUEIREDO BELEM CALAZANS	07/06/1999	0	10	10	36°
CLARA RAMOS MAGALHAES	20/05/2000	0	10	10	37°
CASTILHO VITOR QUIRINO DOS SANTOS	10/03/1996	2	5	7	38°
THIAGO VINICIUS DE SOUZA FERREIRA	23/10/1996	0	5	5	39°
SOPHIA PAIVA SILVEIRA LACERDA	04/03/1999	0	5	5	40°
LAYLA FELIX JUNQUEIRA	15/07/1999	0	5	5	41°
JESSICA LELLIS COELHO	17/05/1995	2	0	2	42°
CLAUDIA MARCIA MARTINS AFONSO	05/10/1969	0	0	0	43°
THIAGO FROTA SILVA	06/08/1985	0	0	0	44°
ROMANA MARQUES DE SOUZA	04/10/1985	0	0	0	45°
KAMILA PEREIRA CHAIBUB	04/01/1988	0	0	0	46°
ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988	0	0	0	47°
PEDRO HENRIQUE MALTA MAGALHAES	27/04/1992	0	0	0	48°
FERNANDA TEIXEIRA ALVES	15/07/1993	0	0	0	49°
LEONARDO DAMALIO LUIS	05/02/1994	0	0	0	50°
MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	19/01/1995	0	0	0	51°
IZADORA MENEZES LUNA	14/06/1995	0	0	0	52°
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	16/12/1995	0	0	0	53°
LARISSA LANZA SANTOS MACHADO	04/03/1996	0	0	0	54°
LUIS FELIPE MOREIRA SILVA	28/03/1996	0	0	0	55°
GABRIEL MARCOS THEODORO CARDOSO	28/05/1996	0	0	0	56°
DANILO CARDOSO DE ABREU	30/01/1997	0	0	0	57°
KENIA SIMOES FERREIRA COSTA	03/09/1997	0	0	0	58°
KAROLAYNNE MILLENA DA SILVA DUTRA	13/11/1997	0	0	0	59°
ANA CLARA ARANTES VIEIRA	22/11/1997	0	0	0	60°
CAMILA CARDOSO LANZA	05/01/1998	0	0	0	61°
JAMES FERNANDES SANTOS	07/01/1998	0	0	0	62°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

ISABELLA CONSTANCIA DE FARIA MONTEIRO	11/01/1998	0	0	0	63°
NATHALIA TRINDADE DE ABREU OLIVEIRA	19/01/1998	0	0	0	64°
LUIZA OLIVEIRA MARTINS	03/08/1998	0	0	0	65°
LEONARDO GABRIEL PINTO	06/09/1998	0	0	0	66°
IZABELA LETICIA SIMOES SALVADOR	21/12/1998	0	0	0	67°
MARIANA NEGRI BRENTGANI	17/01/1999	0	0	0	68°
FERNANDA ALVES GUIMARAES	02/02/1999	0	0	0	69°
MARIA EDUARDA FERREIRA LEMOS	17/02/1999	0	0	0	70°
CLARA BUCATER VEADO	16/03/1999	0	0	0	71°
BRUNA LUISA COSTA	04/06/1999	0	0	0	72°
LIGIA BOGAS PATTO	01/07/1999	0	0	0	73°
SOLLON NATHAN FREITAS ALMEIDA	06/07/1999	0	0	0	74°
HANELLE DE OLIVEIRA FONSECA	22/07/1999	0	0	0	75°
GUILHERME BUENO NASCIMENTO ASHIKAWA	05/02/2000	0	0	0	76°
ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS	23/03/2000	0	0	0	77°
LIVIA MARIA DA SILVA	07/06/2000	0	0	0	78°
LARA CARDOSO DIAS BRAGA	13/09/2000	0	0	0	79°
GEOVANA LOPES SILVA ZINHO	24/09/2000	0	0	0	80°
LEONARDO RAMALHO DA SILVA	29/11/2000	0	0	0	81°
MARCIO JUNIO OLIVEIRA RODRIGUES	08/01/2001	0	0	0	82°
GABRIELLA SUZANO COELHO BRITO	28/01/2001	0	0	0	83°
ISABELA FERREIRA DE JESUS	01/02/2001	0	0	0	84°
IZABELLA LORRANE COSTA DOS REIS	04/02/2001	0	0	0	85°
SARA FONSECA FERNANDES	16/02/2001	0	0	0	86°
BEATRIZ DE FARIA LUCARINI	16/03/2001	0	0	0	87°
LAIS CRISTINA COUTO	24/04/2001	0	0	0	88°
ANDRESSA DIONISIO BARROS	26/06/2001	0	0	0	89°
<b>MÉDICO GENERALISTA - PRONTO SOCORRO CAIO LUCIUS OLIVEIRA FILHO (PA BELO VALE)</b>					
GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	10/01/2000	1	45	46	1°
MARIA PAULA DIAS SANTANA	10/06/1999	0	45	45	2°
GESSICA LUISA DE SOUZA PADUA	26/07/1992	0	35	35	3°
HIAGO MELO DE OLIVEIRA	01/11/1996	0	35	35	4°
LUCAS KLIER SILVA	18/10/1999	2	30	32	5°
JENNIFER KELLEN SOUZA	09/02/1998	0	30	30	6°
FELIPE GONCALVES GOMES	05/06/1999	0	30	30	7°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

LORRANE MORAIS SALES	14/02/1999	0	25	25	8°
MARIA LUIZA DRUMOND LOPES	04/07/1997	0	20	20	9°
GABRIEL EUGENIO ESTEVES ROCHA FRANCA	27/11/1997	0	20	20	10°
DENISE NUNES LACERDA	29/10/1985	4	10	14	11°
ANDREA ROQUE FRAGA DAMASCENO	17/01/1989	1	10	11	12°
RAMON GEOVANE ALMEIDA BESSA	28/11/1990	0	10	10	13°
ANA CAROLINA ALVES DURAES OLIVEIRA	01/11/1996	0	10	10	14°
LUANNA MARQUES DE PAULA	07/03/1997	0	10	10	15°
JULIA CORDEIRO GUIMARAES REIS	07/10/1997	0	10	10	16°
JULIA NEIVA DE MELO FRANCO OLIVEIRA	18/11/2000	0	10	10	17°
CASTILHO VITOR QUIRINO DOS SANTOS	10/03/1996	1	5	6	18°
PABLO RODRIGUES RIBEIRO	23/01/1985	0	5	5	19°
LUCAS MATHEUS CAMPOS PIMENTA	09/02/1993	0	5	5	20°
JUAREZ CALIXTO DA SILVA JUNIOR	17/11/1998	0	5	5	21°
FABRICIA GABRIELLE GONCALO RIBEIRO	10/06/1999	0	5	5	22°
EDUARDO COSTA MORAIS	04/07/2000	0	5	5	23°
WAGNER LIMA DE ALCANTARA	09/09/2000	0	5	5	24°
ADAO EUSTAQUIO DOS REIS	11/02/1956	1	0	1	25°
VINICIUS ADRIEL CRISTELLI	21/12/1995	1	0	1	26°
LAURA VERSIEUX COSTA	13/02/1998	1	0	1	27°
MILENA REIS ABREU	12/11/1998	1	0	1	28°
CAROLINA SANTOS FERNANDES ESTRELA	17/02/1976	0	0	0	29°
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA MATA	22/01/1994	0	0	0	30°
LEONARDO DE SOUZA NOGUEIRA	28/03/1994	0	0	0	31°
ALESSANDRA DA SILVA MAIA	29/04/1994	0	0	0	32°
LUCAS JARDIM SCAFUTTO	01/05/1994	0	0	0	33°
ALEXIA SOARES MARCAL DOS REIS	19/09/1994	0	0	0	34°
ANIBAL LATALIZA SILVA NETO	17/06/1995	0	0	0	35°
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	16/12/1995	0	0	0	36°
LARISSA GABRIELY RODRIGUES VIEIRA	28/11/1996	0	0	0	37°
LETICIA DE SOUSA YONEKURA	21/07/1997	0	0	0	38°
BRUNA CECILIA ALMEIDA LIMA	28/08/1997	0	0	0	39°
DANIELE BUITRAGO DE SOUZA	04/10/1997	0	0	0	40°
JULIA MARQUES EVANGELISTA	10/11/1997	0	0	0	41°
CAMILA CARDOSO LANZA	05/01/1998	0	0	0	42°
SARA NERY MIRANDA	04/03/1998	0	0	0	43°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

BRUNA CELEGHINI GOULART	20/06/1998	0	0	0	44°
RABESHE RAINA DE SOUZA	06/08/1998	0	0	0	45°
LAURA MARIA DIAS BENFICA	10/01/1999	0	0	0	46°
ANA ELISA CARVALHO SANTOS CHAVES	03/03/1999	0	0	0	47°
FERNANDO TAIPINA AMARAL	01/04/1999	0	0	0	48°
TAMIRES COSTA MENDES	20/06/1999	0	0	0	49°
RAFAELLA VALADARES DINIZ	06/08/1999	0	0	0	50°
GIOVANNA MARIA OLIVEIRA ROCHA	14/11/1999	0	0	0	51°
JOAO LUIZ SORATTO GAIDZINSKI	20/01/2000	0	0	0	52°
LAURA ANDRADE ALMEIDA	21/06/2000	0	0	0	53°
VENANCIO ARTHUR MARCIANO DE CRISTO SILVA	09/12/2000	0	0	0	54°
JOAO FERNANDO AGUIAR DOMINGOS	29/12/2000	0	0	0	55°
VICTORIA ALANE FERREIRA MAIA	03/01/2001	0	0	0	56°
IZABELLA LORRANE COSTA DOS REIS	04/02/2001	0	0	0	57°
RAFAEL STEPHAN FAION	08/07/2001	0	0	0	58°
GILSON BARBOSA DE LIBOREIRO JUNIOR	01/09/2001	0	0	0	59°

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde

### **1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 04/2025 MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA, RADIOLOGISTA, ORTOPEDISTA E PEDIATRA; BACTERIOLOGISTA E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.**

Tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 04/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em **1ª Chamada**, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar no dia **29/08/2025**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre às 09:00h e 16:00h**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento no dia **29/08/2025 (sexta-feira)** resulta em desclassificação do candidato.

<b>BACTERIOLOGISTA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONVOCAÇÃO</b>
1º	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA	16/07/1991	15	1ª CHAMADA

<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONVOCAÇÃO</b>
1º	AKACIA AUGUSTO DA SILVA DIAS	06/05/1995	35	1ª CHAMADA



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

<b>MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR JUVENAL ABREU PAIVA (UPA)</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONVOCAÇÃO</b>
1º	ANDREZA CAMPOLINA RAMOS	19/03/1982	15	1ª CHAMADA

<b>MÉDICO GENERALISTA - HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONVOCAÇÃO</b>
1º	GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	10/01/2000	46	1ª CHAMADA
2º	ITALO ROSSI DE CARVALHO	22/05/1989	45	1ª CHAMADA
3º	RAFAELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	09/01/1994	45	1ª CHAMADA
4º	LUNA FLAVIA DOS SANTOS	10/04/1994	45	1ª CHAMADA

<b>MÉDICO GENERALISTA - PRONTO SOCORRO CAIO LUCIUS OLIVEIRA FILHO (PA BELO VALE)</b>				
<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONVOCAÇÃO</b>
1º	GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	10/01/2000	46	1ª CHAMADA
2º	MARIA PAULA DIAS SANTANA	10/06/1999	45	1ª CHAMADA

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

### EDITAL SMCET Nº 001/2025.

#### **CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NA ÁREA CULTURAL INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR A MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CAS, DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC, PARA O MANDATO 2025-2027.**

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 21, item I do Decreto nº 6.722/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.279, que dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Cultura, convoca as pessoas da sociedade civil do Município de Sete Lagoas, atuantes na área cultural, interessadas em se candidatar a membro da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção do PMIC - Política Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC, como representantes dos setores culturais, para o exercício do mandato biênio 2025-2027, nos termos das disposições a seguir expostas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, tem como finalidade avaliar e selecionar, de forma impessoal e objetiva, os projetos culturais a serem incentivados com recursos advindos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (PMINC), além de fixar os valores e apoios financeiros que serão atribuídos a cada um deles, dentro dos limites para microprojetos e projetos de pequeno porte, médio e grande porte, conforme as diretrizes e critérios emanados pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como analisar a prestação de contas, assim formado:

I - 02 (dois) representantes dos setores culturais da sociedade civil;

II - 02 (dois) representantes do Poder Público, indicados pelo titular da SMEEC;

III - 01 (um) Presidente e o respectivo Vice-Presidente, na qualidade de membro suplente, indicados pelo Prefeito Municipal;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

IV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sete Lagoas, indicados pela Mesa Diretora da instituição, dentre seus servidores ativos.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS deverão ser pessoas de comprovada idoneidade moral e cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

2.2. O candidato a representante dos setoriais na CAS deverá apresentar um perfil técnico que o qualifique à função de parecerista da Comissão, qual seja:

2.2.1. Ter atuação mínima de 03 (três) anos em algum dos segmentos que compõem seu setorial.

2.2.2. Apresentar currículo e documento que comprove atuação em gestão ou produção de projetos culturais.

2.2.3. Efetuar sua auto apresentação e defesa, na assembleia setorial de eleição.

2.3. Não poderá candidatar-se como representante do setor cultural na CAS:

2.3.1. Proponente que tenha projeto aprovado no PMIC, em execução ou projeto finalizado que não tenha parecer de regularidade da prestação de contas (Certificado de Conclusão do Projeto Cultural).

2.3.2. Os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sendo que esses também não poderão votar no processo de eleição dos representantes do setor cultural na CAS.

2.3.3. Os conselheiros, titulares e suplentes, do CMPC.

2.4. O Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC composto por 03 (três) conselheiros titulares ou suplentes representantes da sociedade civil deverá avaliar as candidaturas conforme os critérios técnicos definidos neste Edital, para posterior deferimento e divulgação dos aprovados.

2.5. Serão designados 03 (três) conselheiros titulares ou suplentes representantes da sociedade civil pelo presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, para acompanhamento dos trabalhos de análise das candidaturas.

2.6. Somente serão homologadas as candidaturas deferidas pelo Núcleo de Gestão do PMIC.

2.7. Os interessados poderão candidatar-se às seguintes vagas:

2.7.1. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

2.7.1.1. Artes Cênicas; Música; Produção Cultural; Literatura; Áudio Visual;

2.7.2. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

2.7.2.1. Cultura Popular; Patrimônio Histórico Material e Imaterial; Artes Visuais; Economia Criativa; Arquitetura e Urbanismo.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 15 DE SETEMBRO DE 2025 até as 23h59 do dia 19 DE SETEMBRO DE 2025, mediante e-mail com o envio para o endereço [cultura@setelagoas.mg.gov.br](mailto:cultura@setelagoas.mg.gov.br) da documentação abaixo relacionada:

3.1.1. Requerimento de inscrição; Anexo II e Anexo III, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

3.1.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.1.3. Cópia do CPF;

3.1.4. Cópia do comprovante de domicílio no Município de Sete Lagoas; e



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

3.1.5. Currículo e documentos que comprovem atuação mínima de 03 (três) anos, na gestão ou produção de projetos culturais, em algum dos segmentos que compõem seu setorial.

## 4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo providenciará a realização das Assembleias de eleição.

4.2. Participarão das Assembleias de que trata o subitem 4 deste Edital, com direito a voto, as pessoas oriundas do segmento em votação, identificadas por meio de carteira profissional, declaração ou documento comprobatório da respectiva atuação no segmento ou por autodeclaração de sua atuação reconhecida pelo Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

4.3. Para ser válida, a assembleia pública deverá contar com um quórum 10 (dez) pessoas por área que represente uma vaga na CAS, sendo que cada participante votante poderá participar em mais de uma Assembleia de eleição dos setoriais, desde que as assembleias sejam em dias e horários distintos.

4.4. Para efeitos de eleição dos representantes dos setores culturais da sociedade civil da CAS, considerar-se-á eleito membro titular aquele que obtiver mais votos dentro dos setoriais das áreas.

4.5. Considerar-se-á eleito membro suplente aquele que obtiver segunda maior quantidade de votos dentro das respectivas áreas, sendo assegurada a representação de setorial cultural distinto dentro da área, obedecendo-se a ordem de maior votação.

4.6. Havendo empate, far-se-á segunda votação somente com os candidatos empatados.

4.7. Na hipótese de ausência de quórum suficiente no setorial, será agendada uma nova assembleia subsequente, com qualquer número de participantes que comparecer.

4.8. A Assembleia de eleição realizar-se-á através de encontro presencial.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação se dará por urna aberta, em formulário, disponibilizado apenas para os participantes das assembleias, nos horários específicos de cada setorial.

5.2. Os votos serão avaliados mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades relacionadas ao setorial em votação, ou seja, observado o disposto no item 4.2 e seguintes deste edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente.

6.2. Os membros titulares e suplentes da CAS, representantes da sociedade civil, poderão ser reconduzidos subsequentemente por um único mandato.

6.2.1. No caso de membros que se retirarem antes do término da vigência do respectivo biênio, a substituição será realizada pelo suplente no período complementar do mandato da Comissão já vigente.

6.2.2. Ocorrida a situação descrita no subitem 6.2.1 deste Edital, o membro da Comissão só poderá ser reeleito para um único mandato subsequente.

6.3. Os membros eleitos da CAS, representantes dos setores culturais da sociedade civil, não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, mas receberão pró-labore referente à participação nas reuniões de trabalho e à elaboração de pareceres.

6.3.1. O valor do pró-labore de que trata o subitem 6.3. deste Edital é regulamentado pelo ARTIGO 149 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2016 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

§ 1º A gratificação prevista no inciso IV do artigo 149 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", será concedida da seguinte forma:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

I - Gratificação mensal de R\$ 583,82 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) aos Presidentes de Comissões Permanentes ou Especiais, exceto quando os mesmos forem Agentes Políticos; (Redação dada pelo Decreto nº 6.119/2019).

II - Gratificação mensal de R\$ 350,29 (trezentos e cinquenta reais e vinte nove centavos) para os demais membros efetivos da Comissão, exceto se os membros forem Agentes Políticos. (Redação dada pelo Decreto nº 6.119/2019).

§ 2º Os valores previstos neste artigo serão atualizados de acordo com o reajuste anual de servidores.

§ 3º O servidor será remunerado pela participação em no máximo 02 (duas) comissões.

6.3.2. Farão jus ao pró-labore os membros titulares da CAS representantes da sociedade civil e o respectivo suplente nos casos em que substituir o titular, pela impossibilidade de comparecimento deste, ou ainda, quando a análise de projetos demandar a participação de ambos.

6.4. A CAS terá funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno.

6.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@setelagoas.mg.gov.br .

6.6. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Sete Lagoas [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br).

6.7. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.8. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste processo, implicará na eliminação da respectiva inscrição ou voto, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes.

6.9. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

6.10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANCA**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO

### SETORIAL DATA, HORÁRIO E LOCAL

Artes Cênicas; Música; Produção Cultural; Literatura; Áudio Visual.

30/09/2025 às 13 horas, Av. Getúlio Vargas, 91 – Casa da Cultura

Cultura Popular; Patrimônio Histórico Material e Imaterial; Artes Visuais; Economia Criativa; Arquitetura e Urbanismo.

30/09/2025 às 13 horas, Av. Getúlio Vargas, 91 – Casa da Cultura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, (a) Estado de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

Sete Lagoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

## DECLARANTES:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
RG: CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: e-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. SETORIAL DE REPRESENTAÇÃO E SEGMENTO QUE DESEJA CONCORRER

- Artes Cênicas; Música; Produção Cultural; Literatura; Audio Visual.  
 Cultura Popular; Patrimônio Histórico Material e Imaterial; Artes Visuais; Economia Criativa; Arquitetura e Urbanismo.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cópia de documento oficial de identidade com foto;  
 Cópia de CPF  
 Cópia de comprovante de domicílio de no máximo 60 dias de emissão.  
 Currículo e documentos que comprovem a atuação mínima de 3 anos, na gestão ou produção de projetos culturais, em algum dos segmentos que compõe o setorial ao qual deseja representar.  
 Declaração de Idoneidade Moral

#### 4. Declaro estar ciente das normas do EDITAL SECET 001/2025, concordando integralmente com todos os seus termos.

Sete Lagoas, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2025.

Assinatura por extenso \_\_\_\_\_

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE EDITAL – PE Nº 140/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 08/09/2025, às 08h:30m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7764/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 140/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresas fornecedoras de uniformes e equipamentos de proteção individual, produtos para sanitização de hortaliças e frutas, higiene pessoal e higienização de utensílios e ambiente, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação e os demais setores da Prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**ANÍSIO LELLIS ROCHA**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7718/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 122/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos pesados, com motorista ou operador, combustível e manutenção inclusos, para prestação de serviços em manutenção de rodovias, estradas vicinais, sistema viário e limpeza da área urbana e rural do Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que a empresa SÓLID LICITAÇÕES LTDA apresentou, tempestivamente, peça de impugnação em face ao Edital em tela, sendo esta analisada e julgada, conforme parecer presente nos autos, tendo como resultado o INDEFERIMENTO de seu pleito. Diante disso, o Edital e seus anexos mantêm-se inalterados. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO**

Agente de Contratação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025. RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7758/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 135/2025, cujo objeto é o registro de preços visando eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados o seguinte esclarecimento e sua respectiva resposta, conforme manifestação do setor técnico presente nos autos:

**Q:** “Bom dia, referente o item 14 qual seria a quantidade por ml.”

**R:** São 9mg por ml. A apresentação deve ser em Spray.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**

Agente de Contratação

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 206/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2024, Registro de Preços nº 057/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários escolares e de escritório para atender as instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, seus departamentos internos e setores/órgãos pertencentes, torna público aos interessados que **RATIFICO in totum** o parecer jurídico opinando pelo **CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** celebrada entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **OFTALLENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICALTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.799.692/0001-71**, em relação ao lote 40. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**

Consultor de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 082/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES SE URGENCIA E EMERGENCIA DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, <b>SABOR CHOCOLATE</b> , EMBASADO EM POTE/LATA, COM 350 A 800 GR. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU.	R\$ 31,43	R\$ 1.885,80
2	45	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ, <b>SABOR MORANGO</b> , EMBASADO EM POTE/LATA, COM 350 A 800 GR. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NESQUIK.	R\$ 45,28	R\$ 2.037,60
3	540	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIAL (OU STEVIA OU SUCRALOSE) ISENTO DE SÓDIO, CICLAMATO DE SÓDIO E/OU SACARINA SÓDICA ESPECÍFICO A HIPERTENSOS, <b>FRASCO COM 100 ML</b>	R\$ 21,66	R\$ 11.696,40
4	600	KG	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM MATERIAL DE POLIETILENO, <b>EM FARDOS COM 10KG</b> , COMPOSTO DE UMA CAPA PLÁSTICA <b>CONTENDO 10 UNIDADES DE 1KG</b> , LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNPNA Nº 12, DE 1978 – ANVISA.	R\$ 13,22	R\$ 7.932,00
5	20	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL, <b>SEM GORDURA TRANS.</b> , DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A <b>EMBALAGEM DEVERÁ SER PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO COM 200 GRAMAS</b> , HERMETICAMENTE VEDADA, DEVERÁ SER LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 24,96	R\$ 499,20
6	20	KG	BISCOITO DOCE MAIZENA – INFORMAÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, VITAMINAS B1, B2, B3, B6 E B12, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO DE SÓDIO. <b>EMBALAGENS DE 200 GRAMAS – USO DO HM - SND</b>	R\$ 20,56	R\$ 411,20



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

7	30	KG	<b>BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, TRADICIONAL</b> , DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO, DEVERÁ SER LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 19,21	R\$ 576,30
8	15	KG	CHÁ DE CAMOMILA, AROMA SUAVE (TRADICIONAL). EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL: PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 10G A CAIXA (10 SAQUINHOS), LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 334,06	R\$ 5.010,90
9	15	KG	CHÁ DE CAPIM/ERVA CIDREIRA, AROMA SUAVE (TRADICIONAL): EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 10G A CAIXA (10 SAQUINHOS), LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 334,06	R\$ 5.010,90
10	15	KG	CHÁ DE ERVA-DOCE, AROMA SUAVE (TRADICIONAL): EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 10G A CAIXA (10 SAQUINHOS), LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 334,33	R\$ 5.014,95



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

11	15	KG	CHÁ DE HORTELÃ, AROMA SUAVE (TRADICIONAL): EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 10G A CAIXA (10 SAQUINHOS), LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 334,26	R\$ 5.013,90
12	15	KG	CHÁ DE MATE, AROMA SUAVE (TRADICIONAL). EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL <b>CONTENDO PACOTE DE 250G</b> , LIMPOS, NÃO VIOLADOS: RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 34,53	R\$ 517,95
13	25	KG	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TETRA PACK: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 22,50	R\$ 562,50
14	55	KG	FARINHA LÁCTEA FONTE DE VITAMINAS E ENRIQUECIDA COM FERRO: EMBALAGEM LATA COM 400 GR OU 1KG	R\$ 44,93	R\$ 2.471,15
15	55	KG	<b>FORMULA DE ARROZ TIPO MUCILON</b> (CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ: PREPARO INSTANTÂNEO. FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, RICO EM ZINCO, FERRO, AROMATIZANTES, <b>LATA COM 400GR.</b>	R\$ 62,10	R\$ 3.415,50
16	55	KG	<b>FORMULA DE MILHO TIPO MUCILON</b> (CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO: PREPARO INSTANTÂNEO. FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, RICO EM ZINCO, FERRO, AROMATIZANTES, <b>LATA COM 400GR.</b>	R\$ 62,26	R\$ 3.424,30
17	11	KG	<b>GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE ABACAXI:</b> EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL DE PAPELÃO CONTENDO 15 UNIDADES DE 35G CADA, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 331,33	R\$ 3.644,63



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

18	11	KG	<b>GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE LIMAÔ:</b> EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL DE PAPELÃO CONTENDO 15 UNIDADES DE 35G CADA, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 335,91	R\$ 3.695,01
19	11	KG	<b>GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE MORANGO:</b> EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL DE PAPELÃO CONTENDO 15 UNIDADES DE 35G CADA, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 335,91	R\$ 3.695,01
20	11	KG	<b>GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE UVA:</b> EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL DE PAPELÃO CONTENDO 15 UNIDADES DE 35G CADA, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 335,91	R\$ 3.695,01
21	450	LITRO	<b>SUCO DE ABACAXI COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	R\$ 8,66	R\$ 3.897,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

22	550	LITRO	<b>SUCO DE CAJU COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	R\$ 9,46	R\$ 5.203,00
23	400	LITRO	<b>SUCO DE GOIABA, COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
24	480	LITRO	<b>SUCO DE MANGA COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01	R\$ 8,89	R\$ 4.267,20



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

			AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE		
25	570	LITRO	<b>SUCO DE MARACUJA COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	R\$ 12,79	R\$ 7.290,30
26	500	LITRO	<b>SUCO DE UVA COM 90% DE POLPA:</b> SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AROMA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SÓDIO E GORDURAS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 21 (DECRETO12. 846/78) E NTA 02. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>EMBALAGEM MATERIAL VIDRO OU GARRAFA PET TRANSPARENTE, CONTENDO 01 LITRO,</b> ACONDICIONADOS FARDOS COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (SEIS)MESES. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE: DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAR 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	6	KG	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, EM PÓ, SEM AÇÚCAR,</b> QUALQUER TIPO DE AÇÚCAR POR EXEMPLO SACAROSE, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCADO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, DENTRE OUTROS TIPOS DE AÇÚCAR. PORÉM PODE SER ACRESCENTADO POR EXEMPLO MÓDULO DE CARBOIDRATO COMO MALTO DEXTRINA. USO ORAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS. QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS. <b>SABOR BANANA.</b> (APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO. 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO E PROSPECTOS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE. EMBALAGEM EM LATA DE ATÉ 500 GRAMAS	R\$ 296,66	R\$ 1.779,96



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

28	6	KG	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, EM PÓ, SEM AÇÚCAR</b> , QUALQUER TIPO DE AÇÚCAR POR EXEMPLO SACAROSE, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCADO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, DENTRE OUTROS TIPOS DE AÇÚCAR. PORÉM PODE SER ACRESCENTADO POR EXEMPLO MÓDULO DE CARBOIDRATO COMO MALTODEXTRINA. USO ORAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS. QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS. <b>SABOR MORANGO</b> . (APRESENTAR NO ATO DE LICITAÇÃO, 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO E PROSPECTOS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE. EMBALAGEM EM LATA DE ATÉ 500 GRAMAS	R\$ 296,66	R\$ 1.779,96
29	6	KG	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, EM PÓ, SEM AÇÚCAR</b> , QUALQUER TIPO DE AÇÚCAR POR EXEMPLO SACAROSE, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCADO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, DENTRE OUTROS TIPOS DE AÇÚCAR. PORÉM PODE SER ACRESCENTADO POR EXEMPLO MÓDULO DE CARBOIDRATO COMO MALTODEXTRINA. USO ORAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS. QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS. <b>SABOR CHOCOLATE</b> . (APRESENTAR NO ATO DE LICITAÇÃO, 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO E PROSPECTOS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE). A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE. EMBALAGEM EM LATA DE ATÉ 500 GRAMAS	R\$ 296,66	R\$ 1.779,96
30	6	KG	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, EM PÓ, SEM AÇÚCAR</b> , QUALQUER TIPO DE AÇÚCAR POR EXEMPLO SACAROSE, AÇÚCAR DEMERARA, AÇÚCAR MASCADO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, DENTRE OUTROS TIPOS DE AÇÚCAR. PORÉM PODE SER ACRESCENTADO POR EXEMPLO MÓDULO DE CARBOIDRATO COMO MALTODEXTRINA. USO ORAL EXCLUSIVO, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS. <b>SABOR BAUNILHA</b> . (APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, 01 AMOSTRA DO PRODUTO IGUAL AO OFERECIDO E PROSPECTOS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE). A DESPESA COM O PRODUTO É POR CONTA DA LICITANTE. EMBALAGEM LATA DE ATÉ 500 GRAMAS	R\$ 296,66	R\$ 1.779,96
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				<b>R\$ 108.307,55</b>	

VALOR TOTAL R\$ 108.307,55 (cento e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 086/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1500	Pacote com 100 Unidades	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA – PACOTE COM 100 UNIDADES</b> - CONFECCIONADO EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL; LISO; SEM REBARBAS; SEM LASCAS E RACHADURAS; INODORO; SEM MANCHAS; SEM SABOR; DE EXCELENTE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO, 14 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; <b>03 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 8,06	R\$ 12.090,00
2	9600	Pacote com 12 Unidades	<b>ATADURA CREPOM - MEDINDO 8 CM X 1,80 M</b> - 13 FIOS/CM <sup>2</sup> ; CONFECCIONADAS EM TECIDO ATÉ 80% ALGODÃO; FIOS DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE; BORDAS DELIMITADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL; TRANSVERSAL; OFERECE EXCELENTE COMPRESSÃO E MOBILIZAÇÃO; TRAMAS BEM ENTRELAÇADAS; ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA); ISENTA DE DEFEITOS; NÃO RASGA E NÃO DESFIA COM FACILIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMAS DA ABNT. <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 7,81	R\$ 74.976,00
3	3500	Pacote com 12 Unidades	<b>ATADURA CREPOM - MEDINDO 25 CM X 1,80 M</b> - 13 FIOS/CM <sup>2</sup> ; CONFECCIONADAS EM TECIDO ATÉ 80% ALGODÃO; FIOS DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE; BORDAS DELIMITADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL; TRANSVERSAL; OFERECE EXCELENTE COMPRESSÃO E MOBILIZAÇÃO; TRAMAS BEM ENTRELAÇADAS; ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA); ISENTA DE DEFEITOS; NÃO RASGA E NÃO DESFIA COM FACILIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMAS DA ABNT. <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 16,96	R\$ 59.360,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

4	300	Unidade	<b>CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO</b> – REAPROVEITÁVEL; FÁCIL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA: 1 EXTENSÃO TRANSPARENTE COM CONEXÃO OXIGÊNIO UNIVERSAL, 1 CABEÇOTE, GRADUADO, TRANSPARENTE; E BRANCO; RECIPIENTE; UNIDADE NEBULIZADORA; CONECTOR; 1 MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL, COM ELÁSTICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE; GARANTA A INTEGRIDADE DO ITEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
5	300	Unidade	<b>CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL</b> – REAPROVEITÁVEL; FÁCIL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA: 1 EXTENSÃO TRANSPARENTE COM CONEXÃO OXIGÊNIO UNIVERSAL, 1 CABEÇOTE, GRADUADO, TRANSPARENTE; E BRANCO; RECIPIENTE; UNIDADE NEBULIZADORA; CONECTOR; 1 MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL, COM ELÁSTICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE; GARANTA A INTEGRIDADE DO ITEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
6	1000	Unidade	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 6</b> ; PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC, ATÓXICO; CONTÉM: 1 UNIDADE; DESCARTAVEL; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO COM VALIDADE E Nº DO LOTE; <b>2 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
7	5000	Unidade	<b>EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL – ESCALONADO; COM INJETOR LATERAL EM Y</b> ; COM MEMBRANA CICATRIZANTE; NÃO TÓXICO; NÃO PIROGÊNICO; SEM REAÇÕES DE HEMÓLISE; DE USO ÚNICO; TUBO EM PVC; MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METROS; PINÇAS TIPO ROLETE; CONECTOR LUER LOCK; COM PROTETOR. COMPLEMENTO: PONTA COM PÉRFURO CORTANTE; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; COM FILTRO DE AR; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE QUE GARANTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; COM DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; REGISTRO NA ANVISA; CONFORME AS NORMAS DA ABNT; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
8	60000	Unidade	<b>EQUIPO PARA DIETA ENTERAL</b> – INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL ( PARA EVITAR CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) COM COMPRIMENTO DE 1,50 M, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO	R\$ 2,53	R\$151.800,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

			PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
9	1000	Unidade	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA:</b> 80 X 50 X 10 MM. ESTÉRIL ABSORVÍVEL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, FEITO A PARTIR DE GELATINA DE PELE DE PORCO PURIFICADA, E CAPAZ DE ABSORVER ATÉ 45 VEZES O SEU PESO EM SANGUE. A CAPACIDADE ABSORVIVA DA GELATINA É DADA EM FUNÇÃO DO SEU TAMANHO FÍSICO, AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO AUMENTO DO TAMANHO DA ESPONJA DE GELATINA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. BPF. <b>1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 125,33	R\$ 125.330,00
10	60000	Unidade	FRASCO PARA DIETA 300 ML - FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL - A (APRESENTAR CERTIFICAÇÃO); TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. GRADUADO COM ESCALA DE 50/50 ML COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML. <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 2,41	R\$ 144.600,00
11	8000	Unidade	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL - 70 CM X 50 M</b> CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM; ISENTO DE PARTÍCULAS DE PAPEL RECICLÁVEL; PICOTADO; COR: BRANCA; RESISTENTE; QUE NÃO ESFARINHE COM FACILIDADE AO MANUSEIO E QUANDO MOLHADO; EM BOBINA; MACIO; QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE; NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA; ACOMPANHA FICHA TÉCNICA; EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; ISENTO DE IMPUREZAS; PRODUZIDO SEM USO DE PRODUTO QUÍMICO; ALVEJADO; MALEÁVEL; MACIO; INODORO; ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO AJUSTADO; SEM RASGO; SEM MANCHAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DE LOTE E FABRICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE ; <b>1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 12,21	R\$ 97.680,00
12	5000	Unidade	<b>MANTA ALUMINIZADA</b> – DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; EM POLIETILENO ALUMINIZADO; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO; DE BAIXO PESO ; À PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO; DIMENSÕES : 2,10 M X 1,40 M – PESO 0,060 KG; REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00
13	299952	Unidade	<b>PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE</b> – CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, 52 MM, VARIAÇÃO DE +/-2 MM; LISO OU TEXTURIZADA, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL; ISENTO DE BOLHAS, FALHAS , RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO; SEM ESPERMICIDA, INODORO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; BPF;	R\$ 1,02	R\$ 305.951,04



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

			REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nº LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; INMETRO; ISO 4075; ISO 2859-1; EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE; LARGURA NOMINAL EM MILÍMETROS; EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A OMS; <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
14	10368	Unidade	<b>PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE</b> – PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, 52 MM; LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL; ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUSOS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nº LOTE; DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; INMETRO; ISO 4075; ISO 2859-1; EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE; LARGURA NOMINAL EM MILÍMETROS; EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A OMS; <b>05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 0,50	R\$ 5.184,00
15	1000	Unidade	<b>TELA HEMOSTÁTICA DE GELATINA : 50 X 70 MM. ESTÉRIL.</b> TECIDO TRAÇADO ABSORVÍVEL, PREPARADO PELA OXIDAÇÃO CONTROLADA DE CELULOSE REGENERADA. O TECIDO É DE COR BRANCA E PODE SER SUTURADO OU CORTADO, SEM DESFIAR. USADO COMO ADJUNTO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA AUXILIAR O CONTROLE DE HEMORRAGIAS PROVENIENTES DE CAPILARES, VEIAS OU PEQUENAS ARTÉRIAS, ATINGINDO A HEMOSTASIA ENTRE 2 E 8 MINUTOS. COMPLETA ABSORÇÃO ENTRE UMA E DUAS SEMANAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE BPF. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA</b>	R\$ 130,33	R\$ 130.330,00
16	100	Unidade	<b>TIRANTES PARA PRANCHA ADULTO – MODELO ARANHA</b> - 4 TIRANTES TRANSVERSAIS CONFECCIONADOS COM FITAS DE 100 % DE POLIAMIDA DE 50 MM DE LARGURA COM 1 COR DE CADA: AMARELO, PRETO, VERDE E VERMELHO. COMPRIMENTO: 2,60 M. FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO RESISTENTE. <b>1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 89,22	R\$ 8.922,00
17	300	Unidade	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL</b> - DE PRECISÃO; DE QUALIDADE; TEMPERATURA MÁXIMA ; À PROVA D'ÁGUA; DESTINADO A VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA; UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS; PRECISÃO DECIMAL; SINAL SONORO (BEEPS) DIFERENCIADOS, PARA CADA CONDIÇÃO COMO: -37,5 UM TIPO DE TOQUE; + DE 37,5 OUTRO TIPO DE TOQUE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS; NÃO CONTEM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; AO LIGAR O TERMÔMETRO, ESTE REALIZA TESTE AUTOMÁTICO COM SEGMENTOS NO VISOR PREENCHIDO; FUNÇÃO MEMÓRIA; REGISTRA A ÚLTIMA MEDIDA EFETUADA E MOSTRADA LOGO DE Unidade; INÍCIO QUANDO O TERMÔMETRO FOR	R\$ 21,26	R\$ 6.378,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

			LIGADO; COM PONTEIRA (SENSOR); DE FÁCIL ASSEPSIA; UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS LR 41; TIPO BOTÃO; VIDA ÚTIL: 250H OU ATÉ 1000 AFERIÇÕES; DIMENSÃO: 126 MM X 18,5 MM X 10MM; PESO: 9,6G; FAIXA DE MEDIDA: 32°C A 42°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; COR: BRANCA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM SELO PRÓPRIO; REGISTRO DO INMETRO; EMBALAGEM EXTERNA: REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; N° LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO; <b>01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
18	4000	Unidade	<b>TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA – KIT DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEIS COM MONITORES CARDÍACOS DAS MARCAS DIXTAL, PHILIPS, DRAGER, PROLIFE E OMNIMED</b> COM TRANSDUTORES DE PRESSÃO DESCARTÁVEIS CONTENDO: UM TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DE PRESSÃO COMPATÍVEL; EQUIPO DE MICROGOTAS, DISPOSITIVOS DE FLUXO CONTÍNUO; DOMO; TUBO EXTENSOR, COM DUAS TORNEIRAS DE 03 VIAS; COM BOTÃO FACILITADO PARA ACIONAMENTO DO FLASH; ESTÉRIL; USO ÚNICO; ABERTURA EM PÉTALA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>OBSERVAÇÃO:</b> A EMPRESA FORNECEDORA DOS KITS DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA DEVERÁ FORNECER EM <b>REGIME DE COMODATO</b> OS CABOS DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO INVASIVA QUE SE ADAPTEM NOS MONITORES DA MARCA DIXTAL, PHILIPS, DRAGER, PROLIFE E OMNIMED.	R\$ 132,79	R\$ 531.160,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				<b>R\$ 1.730.415,04</b>	

VALOR TOTAL R\$ 1.730.415,04 (um milhão, setecentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
  - estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
  - endereço do local de entrega; e
  - indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VALTER JOSÉ ROSA.**, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/08/2025 a 01/08/2026. ASSINATURA: 15/07/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BORBA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/08/2025 a 01/08/2026. ASSINATURA: 15/07/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MV TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/08/2025 a 01/08/2026. ASSINATURA: 15/07/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FEPV TRANSPORTES LTDA.** Cujos objetos são a contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/08/2025 a 01/08/2026. ASSINATURA: 15/07/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LARISSA NUNES TRANSPORTE LTDA.**, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/08/2025 a 01/08/2026. ASSINATURA: 15/07/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. ERRATA.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7731/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 132/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de escritório, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG e dos demais setores da Prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados a seguinte errata acerca do modo de disputa:

**Onde se lê:** “*ABERTO E FECHADO*”;

**Leia-se:** “*ABERTO*”.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**ANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA LANZA**  
Agente de Contratação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7733/2025, Dispensa de Licitação nº 181/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 120/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. O objeto do instrumento é a prestação de serviços, sob demanda, para a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE. VALOR: R\$ 64.416.169,80 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 21/08/2025.

## AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 191/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 29/08/2025, às 08h:00m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7774/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 191/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e execução dos serviços de reforma e pintura do reservatório metálico da praça do campo eucaliptal de sete lagoas/mg, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Sete Lagoas/MG

**Acolhimento de propostas:** das 17h:00m do dia 26/08/2025 até às 08h:00min do dia 29/08/2025;

**Fase de lances:** das 08h:00min às 11h:00min do dia 29/08/2025.

A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO**  
Agente de Contratação

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7421/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7421/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma da Escola Municipal Aurete Pontes Fonseca, localizada na Rua José Fonseca Pires, nº 468, bairro Fazenda Velha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto ao licitante vencedor: **JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.740.308/0001-60**, que irá prestar os serviços nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor Licitações e Compras

## SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** - A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Superintendência Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária, tendo em vista requerimento apresentado em 20/08/2025, informa que foi entregue no dia 25/08/2025 ao responsável pela **REURB-E Nº 003/2023 – “Fazendinhas Samira Chaves”**, Ofício OF/SRF/SMISU/160/2025, concedendo **prazo de 90 (trinta) dias corridos**, para cumprimento da Nota Devolutiva nº 01 e devolução do processo administrativo. Frisa-se que o não atendimento no prazo fixado pela Administração **implicará no indeferimento e arquivamento do processo**, já que tais dados são necessários à apreciação de pedido formulado, conforme previsto no artigo 40, da Lei nº 9784/1999.

**JONAS FELISBERTO DIAS**  
Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária

**LUCINEIDE GALDINO DE SOUSA**  
Superintendente de Regularização Fundiária e Patrimonial

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO Nº 10/2025.

#### **DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDPI GESTÃO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003, e a Lei Municipal nº 7.955/2010, alterada pela alterada pela Lei Municipal nº 9.487/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Sete Lagoas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora, gestão 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Roberta Mól de Araújo;

II – Vice-presidente: José Antônio da Costa;

III - 1º Secretário: Tatiane Aparecida Martins;

IV - 2º Secretário: Tainara Nepomuceno Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 18 de agosto de 2025.

**ROBERTA MÓL DE ARAÚJO**  
Presidente do CMDPI/SL



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

#### EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE SETE LAGOAS/MG. - Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 5353D/2022, com a empresa NEXTERRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de locação horas de caminhão(ões) pipa com capacidade mínima do tanque de 20.000 litros e com motorista. Prorrogação do prazo de vigência para 30/08/2026, com justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico anexos aos autos.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 58/2025 – Contratante: SAAE - Contratada: Bauminas Química Ltda. – Valor total: R\$208.000,00. Vigência: 14/08/2025 a 31/12/2025. Objeto: Aquisição de cloreto férrico 38 a 45%. Dotação Orçamentária: 33.90.30.11 – Ficha: 34.493-A.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATO Nº 080/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **Exonerar a pedido, a Sra. Gabriela Moura dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Esgoto – Nível II, a partir de 26 de agosto de 2025.**

**ATO Nº 081/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **Exonerar, o Sr. Marcos Wagner Lopes Junior, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Acompanhamento e Elaboração de Projetos – Nível II, a partir de 26 de agosto de 2025.**

**ATO Nº 082/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **Nomear, o Sr. Marcos Wagner Lopes Junior, para o cargo comissionado de Supervisor de Fiscalização de Acompanhamento de Obras – Nível III, a partir de 26 de agosto de 2025.**

#### ATO Nº 083/2025.

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme requerimento, contagem de tempo e certidão arquivados em pasta funcional;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **Geraldo Magela Martins**, matrícula nº 1510, o adicional de 30 (trinta) anos, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 19 de agosto de 2025.

Sete Lagoas, 19 de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**  
Diretor Presidente do SAAE



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025

Número 3007

## CODESEL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.

O Diretor Presidente da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 01/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 28 de agosto de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AUXILIAR DE ENCARREGADO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
02 <sup>a</sup>	461	***.***.***-04	Nilton Alves Barroso

ELETRICISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
07 <sup>a</sup>	620	***.***.***-12	Warley Mendes Ferreira

MOTORISTA CNH D			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
28 <sup>a</sup>	459	***.***.***-20	Nelson dos Santos Oliveira

VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
44 <sup>a</sup>	131	***.***.***-07	Cristiano Soares de Oliveira

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 01/2024.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>